



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

com assento no COMDEF-RJ

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

RESOLUÇÃO 012 DE 21 DE JANEIRO DE 2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - ABRC em atribuição específica do Presidente e consonância com o Vice-presidente Financeiro no uso de suas competências e prerrogativas estatutárias, diante do artigo 10º “alínea d” do Estatuto vigente, e.

Considerando a necessidade de parâmetros e critérios para concessão de **AUXÍLIO VIAGEM** a atletas, membros da comissão técnica, membros da equipe de arbitragem, membros da equipe de saúde, e membros da equipe de classificação, e demais colaboradores **resolve**;

Art. 1º Autorizar a concessão de “AUXÍLIO VIAGEM” a participantes das competições, treinamentos, capacitação e eventos pertinentes ao Rugby, nacionais e viagens de representação fora do território nacional, a ser concedido em espécie e em um único pagamento;

Art. 2º O Auxílio Viagem, que será concedido antecipadamente à data do embarque terá os seguintes valores:

- A) Chefes e Sub-Chefe de Missão R\$ 130,00 (cento e trinta reais) dia, PARA EVENTOS INTERNACIONAIS, a contar da data de apresentação até a data da dispensa;
- B) Coordenador Geral e Coordenador R\$ 130,00 (cento e trinta reais) dia, PARA EVENTOS NACIONAIS, a contar da data de apresentação até a data da dispensa;
- C) Profissionais técnicos com formação de nível superior (Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Fisiologista, Profissional de Educação Física, Técnicos e Auxiliar Técnico, Árbitro, Classificador, Jornalista). R\$ 115,00 (cento e quinze reais) dia, a contar da data de apresentação até a data da dispensa;
- D) Profissionais técnicos sem formação de nível superior (Apoios, Mecânicos) R\$ 108,00 (cento e oito reais) dia, a contar da data de apresentação até a data da dispensa;
- E) Atletas R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) dia, a contar da data de apresentação até a data da dispensa;

Parágrafo único. A concessão do AUXÍLIO VIAGEM a integrantes de delegação da ABRC não poderá ser acumulado com nenhum outro benefício oferecido por este.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação no site oficial da ABRC revogando-se as disposições em contrário.

Luiz Claudio A Pereira
Presidente da ABRC
6192736464

Luiz Claudio Pontes da Silva
Vice Presidente Financeiro ABRC
21 997620613

Endereço legal: Rua Pereira Nunes, nº 114 – blc 1 – ap 902
CEP 20511-120 - Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ/Endereço Administrativo:
Avenida Rio Branco - 120, sala 833, Centro - Cep: 20040-040, Rio de Janeiro
Website: www.rugbiabrc.org.br
E-mail: diretoria@rugbiabrc.org.br e/ou presidente@rugbiabrc.org.br